

**Lei Municipal nº 210/2023**

18 de dezembro de 2023.

**“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado de servidores públicos municipais sob o regime jurídico administrativo para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Goianorte-TO, exercício 2024 e adota outras providências.”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE**, Estado de Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Goianorte aprovou e ela **sanciona** a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Esta Lei, denominada de Contratação por tempo determinado de servidores públicos municipais, regulamenta a contratação de pessoal em caráter temporário para o ano de 2024 (Dois mil e vinte e quatro) por prazo determinado para suprir as Secretarias e Departamentos Municipais de Goianorte-TO em âmbito geral.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, em caráter temporário por prazo determinado, os profissionais abaixo relacionados conforme as áreas e especialidades abaixo estabelecidas, para atender necessidade de excepcional interesse público nos órgãos e departamentos do Município de Goianorte-TO.

## 1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## 1.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quantidade de vagas	CARGO	Escolaridade	Valor mensal R\$
10	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	Fundamental incompleto	R\$ 1.320,00
10	Vigia Noturno - VN	Fundamental incompleto	R\$ 1.320,00
05	Motorista categoria "D"	Fundamental incompleto	R\$ 1.800,00
05	Motorista categoria "B"	Fundamental incompleto	R\$ 1.500,00
04	Auxiliar de Serviços em Saúde	Ensino Médio	R\$ 1.320,00
08	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio	R\$ 1.320,00
08	Agente de Endemias	Ensino Médio	R\$ 1.320,00
02	Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio	R\$ 1.320,00
02	Agente de Vigilância Sanitária	Ensino médio	R\$ 1.320,00
11	Técnico em Enfermagem - 30h semanais	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.320,00
04	Técnico em Enfermagem - 40h semanais	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.650,00
02	Técnico em Radiologia - 24 horas semanais	Técnico em Radiologia	R\$ 1.800,00
02	Assistente em Radiologia	Técnico em Radiologia	R\$ 1.320,00
01	Farmacêutico - 40 horas semanais	Superior em Farmácia	R\$ 3.000,00
01	Farmacêutico - 20 horas semanais	Superior em Farmácia	R\$ 1.800,00
04	Recepcionista	Ensino Fundamental	R\$ 1.320,00
03	Fisioterapeuta - 20 horas semanais	Superior em Fisioterapia	R\$ 2.000,00
01	Psicólogo - 40 horas semanais	Superior em Psicologia	R\$ 3.500,00
01	Psicólogo - 20 horas semanais	Superior em Psicologia	R\$ 2.000,00
02	Odontólogo	Superior em Odontologia	R\$ 3.300,00
05	Enfermeiro Plantonista - 30 horas semanais	Superior em Enfermagem	R\$ 2.000,00
01	Enfermeiro PSF - 40 Semanais	Superior em Enfermagem	R\$ 2.450,00



01	Profissional de Educação Física - 40 horas	Superior em Educação Física	R\$ 3.500,00
01	Nutricionista - 20 horas	Superior em Nutrição	R\$ 2.250,00

## 2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO

Quantidade de vagas	CARGO	Escolaridade	Valor mensal R\$
08	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	Fundamental incompleto	R\$ 1.320,00
08	Vigia Noturno - VN	Fundamental incompleto	R\$ 1.320,00
01	Motorista categoria "D"	Fundamental incompleto	R\$ 1.800,00
04	Motorista categoria "B"	Fundamental incompleto	R\$ 1.500,00

## 3. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS

### 3.1 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS

Quantidade de vagas	CARGO	Escolaridade	Valor mensal R\$
07	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	Fundamental incompleto	R\$ 1.320,00
02	Vigia Noturno - VN	Fundamental incompleto	R\$ 1.320,00
01	Motorista categoria "B"	Fundamental incompleto	R\$ 1.500,00
06	Motorista categoria "D"	Fundamental incompleto	R\$ 1.800,00
02	Motorista categoria "E"	Fundamental incompleto	R\$ 2.300,00
04	Operador de Motoniveladora	Fundamental incompleto	R\$ 3.000,00
01	Operador de Trator	Fundamental incompleto	R\$ 1.650,00
06	Operador de Retroescavadeira e Pá Carregadeira	Fundamental incompleto	R\$ 1.800,00
03	Operador de Escavadeira Hidráulica -PC	Fundamental incompleto	R\$ 3.500,00
01	Borracheiro	Fundamental incompleto	R\$ 1.500,00
01	Mecânico	Fundamental incompleto	R\$ 3.000,00

## 4. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 4.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 4.2 CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

Quantidade de vagas	CARGO	Escolaridade	Valor mensal R\$
02	Vigia Noturno - VN	Fundamental incompleto	R\$ 1.320,00
01	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	Fundamental incompleto	R\$ 1.320,00
05	Monitor de Música, Artesanato e Cultura	Ensino Médio	R\$ 1.320,00
02	Motorista "B"	Fundamental incompleto	R\$ 1.500,00
01	Motorista categoria "D"	Fundamental incompleto	R\$ 1.800,00

## 5. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

### 5.1 DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

Quantidade de vagas	CARGO	Escolaridade	Valor mensal R\$
02	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	Fundamental incompleto	R\$ 1.320,00
01	Motorista categoria "B"	Fundamental incompleto	R\$ 1.500,00
02	Motorista categoria "D"	Fundamental incompleto	R\$ 1.800,00
01	Operador de trator	Fundamental incompleto	R\$ 1.650,00
10	Brigadistas	Fundamental incompleto	R\$ 1.320,00

## 6. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## 6.1 FUNDEB 60%

## 6.2 FUNDEB 40%

Quantidade de vagas	CARGO	Escolaridade	Valor mensal R\$
25	Auxiliar de Serviços Gerais - ASG	Fundamental incompleto	R\$ 1.320,00
15	Vigia Noturno - VN	Fundamental incompleto	R\$ 1.320,00
14	Motorista categoria D	Fundamental incompleto	R\$ 1.800,00
16	Auxiliar de Transporte Escolar	Fundamental incompleto	R\$ 1.320,00
06	Merendeira	Fundamental incompleto	R\$ 1.320,00
20	Monitor de Creche - 25 horas semanais	Ensino Médio	R\$ 1.320,00
45	Professor Regente - 20 horas semanais	Ensino Superior em áreas da Educação	R\$ 1.922,82
12	Professor Regente - 20 horas semanais	Ensino Médio / cursando Ensino Superior em áreas da Educação	R\$ 1.500,00
04	Professor Cuidador	Ensino Médio	R\$ 1.320,00
01	Motorista categoria "B"	Fundamental incompleto	R\$ 1.500,00
01	Nutricionista - 20 horas semanais	Superior em Nutrição	R\$ 1.500,00
01	Assistente Social - 30 horas semanais	Superior em Serviço Social	R\$ 2.000,00

## 7. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Quantidade de vagas	Cargo	Escolaridade	Valor Mensal
01	Operador de Perfuratriz	Fundamental incompleto	R\$ 1.800,00
03	Operador de Máquinas	Fundamental incompleto	R\$ 1.500,00
04	Operador de Trator	Fundamental incompleto	R\$ 1.650,00
01	Motorista categoria B	Fundamental incompleto	R\$ 1.500,00

**Art. 3º** - A contratação de que trata esta Lei se dará por regime jurídico administrativo e é em caráter precário, com datas de contratação e exoneração pré-fixadas.

**Art. 4º** - A remuneração e a jornada de trabalho dos contratados aqui terão como parâmetros a remuneração daqueles profissionais que já atuam nas mesmas funções e condições no corpo de servidores do Município.

**Art. 5º** - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para os fins do disposto nesta Lei, a continuidade ininterrupta do atendimento e a prestação de serviços de caráter essencial à sociedade, e ainda porque a posse dos aprovados no último concurso público municipal não supriu a demanda de servidores municipais nos diversos departamentos e órgãos.

**Art. 6º** - As condições e as exigências para a contratação, bem como as atribuições e competências para os cargos, constarão em decreto.

**Parágrafo único.** A efetivação da contratação dar-se-á mediante expedição e assinatura de contrato temporário por prazo determinado devidamente assinado pelo contratante, representado pelo Prefeito Municipal e pelo contratado.

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da presente Lei, nos termos do inciso I, do art. 169, da Constituição Federal, serão atendidas por dotação orçamentária do Município, estando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações legais necessárias ao adimplemento desta.

**Art. 8º** - Os servidores que recebem suas remunerações indexadas no mínimo nacional, terá seu salário base atualizado para o exercício de 2024 no mesmo índice de reajuste aprovado pelo governo federal.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passarão a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2024.



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANORTE, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

**Maria de Jesus Amaro de Oliveira Parente**

Prefeita Municipal de Goianorte-TO